



UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL /SIAFI Nº 211012011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA OBJETIVANDO O APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO e-SUS ATENÇÃO BÁSICA.

Processo UFSC: 23080.055212/2012-29

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

Dispensa de Licitação nº 373/2012

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, doravante denominada **CONVENENTE**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada neste ato pela sua Reitora Profª. ROSELANE NECKEL, CPF nº 641.354.119/91 e CI nº 1812211/SSP/SC;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, doravante denominada **FEESC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, por seu representante ao final qualificado, resolvem celebrar o contrato.

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela **FUNDAÇÃO** para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: "Projeto e-SUS Atenção Básica – Educação Permanente para os Profissionais e Estudantes do Sistema Único de Saúde (SUS) na Atenção Básica", financiado pelo Ministério da Saúde (Termo de Cooperação de Descentralização Orçamentária nº26/2012), conforme o Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;
- 2.2. Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:

2.2.1. À **UFSC**:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Contrato;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo do Projeto;
- d) Alocar o grupo de trabalho para a execução do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas no mesmo;
- e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.

2.2.2. À FUNDAÇÃO:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à UFSC/PROAD;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
- h) Realizar licitações para a contratação de obras, compras e serviços que porventura se fizer necessário, observadas as disposições da legislação federal que tratam da matéria;
- i) Apresentar à UFSC, conforme indicado na Cláusula Sexta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao custeamento do Projeto (conforme Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO

A execução do presente Contrato será supervisionada e acompanhada pela UFSC, através de um fiscal designado pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá a supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a UFSC repassará o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) à FUNDAÇÃO, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela UFSC, serão obrigatoriamente movimentados pela FUNDAÇÃO por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. Por se tratar de projeto institucional a UFSC isenta por meio deste instrumento o pagamento das taxas disciplinadas na Resolução nº03/Cun/09, de 08 de dezembro de 2009.

§ 4º. A FUNDAÇÃO será remunerada no valor de R\$ 476.190,49 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos).para resarcimentos das despesas e serviços administrativos e financeiros necessários a execução do objeto contratual, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 10.301.2015.8573.0001, PTRES 046303, Fonte 0151000000 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA SEXTA–DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

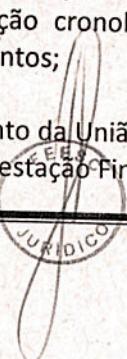
6.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela FUNDAÇÃO deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- e) extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- g) a apresentação da Prestação de Contas final deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA “UFSC sem papel”, inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.

6.2. A FUNDAÇÃO deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final, por parte da UFSC através do Conselho de Curadores;

6.3. Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;

6.4. A FUNDAÇÃO deverá restituir à UFSC, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, do eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta até a Prestação Final;



6.5. No caso de valores destinados ao pagamento de taxas pela **FUNDAÇÃO**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;

6.6. Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **FUNDAÇÃO** de celebrar Contratos com a **UFSC** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA-DOS TRIBUTOS

7.1. Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **FUNDAÇÃO**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **UFSC**;

CLÁUSULA OITAVA- DOS BENS PERMANENTES

8.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da **UFSC**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;

8.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **FUNDAÇÃO** entregará a uma cópia à **UFSC**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo Fiscal do Contrato, na forma seguinte:

"Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação
dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura,
adquiridos com recursos do CONTRATO/PROAD nº
_____.

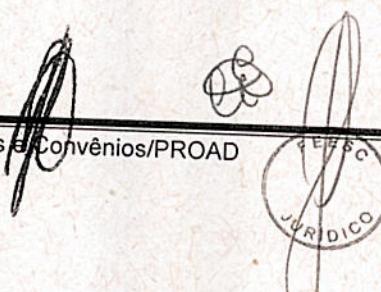
(Assinatura, nome e/ou carimbo)"

CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

9.1. Para acompanhar e fiscalizar as atividades deste Contrato, a **UFSC** designa como:
Fiscal:

- a) A Professora Vania Marli Schubert Backes, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotada no Departamento de Enfermagem, inscrita no SIAPE sob o nº 3826063, telefone 3721.2208, a qual será a responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **UFSC** relatórios de execução referente ao o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato;

Coordenador:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- b) O Professor Edison da Rosa, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, inscrito no SIAPE sob o nº 1156057, telefone 3721.6482, o qual será o responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à UFSC relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) da Descentralização de Crédito ou Convênio e do Plano de Trabalho (Anexo I) presente neste Contrato;

10.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;

12.2. Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à UFSC nos prazos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até a data limite de vigência estabelecida na Descentralização de Crédito ou Convênio que originou a presente transferência de recursos.



31/07/2015
conf. PLANO
11/08/2015

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela FUNDAÇÃO autorizará a UFSC a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10 % (dez por cento) e a até 5 % (cinco por cento) do valor total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecidas os direitos da Administração, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA–DO FORO

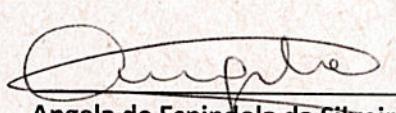
As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 21 de novembro de 2012.


Prof. Roselane Neckel
Reitora
CPF nº 641.354.119-91

Prof. Roselane Neckel
Universidade Federal de
Santa Catarina
Reitora


Angela de Espíndola da Silveira
Gerente Executiva
CPF nº 811.845.229/87

TESTEMUNHAS:


NOME: Charles Ferrari
CPF: 77105079991
RG: 2953027

NOME:
CPF:
RG:



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040				
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229-87
CI/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC	Cargo Gerente	Função Executiva	Matrícula	
Endereço Rua Simão da Silveira, 16 Barra do Aririú - Palhoça				CEP 88134-610

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CGC	EA
Endereço		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação "Projeto e-SUS Atenção Básica – Educação Permanente para os Profissionais e Estudantes do Sistema Único de Saúde (SUS) na Atenção Básica."	Período de Execução	
	Início novembro/2012	Término Julho/2015
Objeto do Projeto O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Extensão tendo como objeto: "Educação Permanente para os Profissionais e Estudantes do Sistema Único de Saúde (SUS) na Atenção Básica, conforme Termo de Cooperação nº 26/2012 assinado em 14/08/2012, entre Ministério da Saúde e Universidade Federal de Santa Catarina, publicado no DOU em 15/08/2012."		



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Meta 01	4.1. Residências Multiprofissional	UN	01	nov/12	Julho/15
Meta 02	4.2. Sub-projeto VER-SUS Brasil: O Estágio de Vivências no SUS construindo dispositivos para Qualificação da Formação com Foco nas Redes de Atenção à Saúde.	UN	01	nov/12	julho/15
Meta 03	4.3. Educação Permanente para Profissionais na Área da Saúde na Atenção Básica e Fortalecimento das Atividades de Extensão	UN	01	jan/13	julho/15

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica: Conforme orçamento ANEXO II	10.000.000,00	10.000.000,00	
TOTAL GERAL		10.000.000,00	10.000.000,00	



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – ANO –

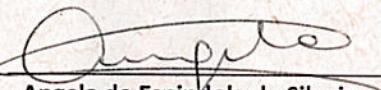
Novembro/2012	Fevereiro/2013	Março/2014
R\$1.000.000,00	R\$6.000.000,00	R\$4.000.000,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, 21 de novembro de 2012


Angela de Espíndola da Silveira
Gerente Executiva
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, 21 de novembro de 2012


Concedente
Profª. Roselane Neckel
Universidade Federal de
Santa Catarina
Reitora





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

Projeto e-SUS Atenção Básica

Educação Permanente para os Profissionais e Estudantes do Sistema
Único de Saúde (SUS) na Atenção Básica

FLORIANÓPOLIS - SC
Outubro/2012





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

APRESENTAÇÃO

Este projeto trata das ações educativas inseridas no Macro-Projeto referente ao Termo de Cooperação entre o Ministério da Saúde e a Universidade Federal de Santa Catarina, de participação na *Rede de Gestão Colaborativa na Saúde*, promovendo uma articulação institucional e formativa, de pesquisa e desenvolvimento e apoio em rede para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, a ser executada no prazo de trinta (30) meses, conforme Termo de Cooperação nº 26/2012 assinado em 14/08/2012, entre Ministério da Saúde e Universidade Federal de Santa Catarina, publicado no DOU em 15/08/2012.

Entre os grandes desafios para os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), em particular das estruturas de âmbito locorregional, está o desenvolvimento de capacidade institucional de gestão e a produção de tecnologias de apoio voltadas ao fortalecimento das funções de regulação, monitoramento e avaliação.

As grandes transformações do sistema de saúde e, em destaque, do sistema de serviços de saúde após a criação do SUS, na Constituição Federal de 1988, têm fortalecido o diagnóstico de insuficiência do conceito e das práticas de gestão embasadas predominantemente na aplicação de técnicas e modelos organizativos. O desafio da gestão comprometida com a implementação do SUS é de uma capacidade permanente de analisar em profundidade o cotidiano, produzir tecnologias voltadas para os problemas que emergem do mesmo, traduzir em ações de direção do sistema o compromisso com os valores éticos e diretrizes que embasam o sistema e, em particular, com o avanço dos níveis de saúde da população, compreendida no seu sentido ampliado como qualidade de vida.

Sendo assim, e considerando que o ensino são parte integrante do sistema de saúde, os desafios da gestão e do seu fortalecimento não são exclusivamente das instâncias gestoras do SUS, mas envolvem o ensino das profissões e o desenvolvimento tecnológico e a formação permanente dos diferentes atores que protagonizam o sistema de saúde no seu cotidiano.

A orientação predominante da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde do SUS define a produção de conhecimentos válidos a partir do cotidiano como a ação pedagógica por excelência do trabalho em saúde. Entretanto, essa política também poderia ficar delimitada à formação de quadros, afastando-se do seu sentido de um SUS que aprende, onde a mobilização de atores ganha outra conotação, a da ativação de processos em rede que geram avaliação, formação e desenvolvimento institucional, que é o sentido pretendido no escopo deste projeto.

Associa-se a essa prática de avaliação a produção atual no campo das ciências sociais para

The image shows a handwritten signature in black ink over a circular official stamp. The stamp contains the text "FEESB JURÍDICO" around the perimeter and "PROEX" in the center. There are also some illegible initials or numbers near the bottom of the stamp.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

a análise de políticas públicas, que dá visibilidade e destaque à etapa de implementação e avaliação como independentes e, mesmo autônomas em relação à etapa de desenho e formalização das mesmas.

Seguem nessa direção as diretrizes da recém-lançada Política de Monitoramento e Avaliação para a Qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), que busca construir metodologias para analisar o estado da arte do SUS a partir dos diferentes olhares no seu cotidiano, em particular do usuário do sistema de serviços de saúde.

É escopo do referido projeto promover a realização das seguintes ações:

- Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS) para estudantes, residentes, preceptores e docentes para 1500 pessoas;
- Expandir vagas no programa de Residência Integrada Multiprofissional em saúde (Saúde da Família, Saúde da Mulher e Pacientes Críticos) para 30 profissionais;
- Criar e implementar cursos de Educação Permanente de acordo com demandas do Ministério da Saúde e um programa de fortalecimento das atividades de extensão junto ao Sistema Único de Saúde.

De fato, a proposição em referência vem de encontro à necessidade emergente de novas tecnologias e educação permanente. Ademais, revelam-se pertinentes os fins visados no acordo de cooperação técnica, sendo importante iniciativa um projeto com visível potencialidade de fortalecer a gestão democrática e participativa, a educação em saúde e as políticas desenvolvidas no Sistema Único de Saúde (SUS).

Para cobertura financeira da Cooperação, o Ministério da Saúde apropriará recursos do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde os quais serão descentralizados à UFSC.

Diante de todo o exposto e considerando a relevância e a pertinência do acordo de cooperação técnica buscando entre esta Universidade e o Ministério da Saúde entende-se perfeitamente cabível, sob o ponto de vista técnico, a celebração de instrumento legal que oficialize seus termos e objetivos.

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner.]

FEESC
JURÍDICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme detalhado nos orçamentos em anexo, os subprojetos que darão sustentação à operacionalização das ações necessárias ao desenvolvimento do E-SUS preveem o pagamento de bolsas aos docentes e discentes envolvidos.

Em relação aos envolvidos no projeto que devem pertencer à instituição apoiada, o Decreto nº 7.423/2010 prevê, em seu artigo 6º, parágrafo 3º que “os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

Diante dessa exigência e a partir dos orçamentos anexos a este projeto, verifica-se que a quantidade mínima de 2/3 encontra-se atendida, visto que está previsto o envolvimento de 35 professores, 51 alunos de pós-graduação e 262 alunos de graduação nas atividades do E-SUS.

O Decreto nº 7.416/2010, por sua vez, dispõe que a concessão de bolsas, por instituições federais de educação superior a estudantes de cursos de graduação para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária poderá ser promovida na modalidade de bolsa de extensão, para o desenvolvimento de atividades de extensão universitária destinadas a ampliar e fortalecer a interação das instituições com a sociedade (Art. 1º, II).

Assim, conforme previsto no referido decreto, é possível o pagamento de bolsas de extensão a alunos de graduação, através de Fundações de Apoio, não se caracterizando vínculo de prestação de serviços. Estas bolsas atendem integralmente ao disposto na Resolução Normativa 09/2010 do Conselho Universitário.






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

TERMOS DE REFERÊNCIA (Sub-Projetos)

1. VER-SUS Brasil - O Estágio de Vivências no SUS construindo dispositivos para Qualificação da Formação com Foco nas Redes de Atenção à Saúde.

1.1. Apresentação

O tema da formação de profissionais da área da saúde tem sido constante em fóruns que discutem a consolidação do Sistema único de Saúde, a partir da compreensão de que os trabalhadores e seus processos de trabalho definem os modelos de atenção e gestão do sistema. Nesse sentido, os processos de mudança na formação de profissionais compreendem a existência de um hiato entre o que as instituições formadoras ofertam e o que a sociedade demanda.

Ao mesmo tempo em que a formulação e criação do SUS propõem uma nova lógica para os processos de cuidado e produção de vida, ainda encontramos a academia formulando e produzindo conhecimento que sustenta paradigmas teóricos e práticos, tecnicistas e cartesianos, produtores de procedimentos e não de processos de cuidado. A organização da formação e do trabalho em saúde salienta a fragmentação dos saberes em campos profissionais promovendo a divisão social do trabalho e a dificuldade do trabalhador de saúde compreender seu papel de agente na relação entre os serviços, seu processo de trabalho e as necessidades de saúde da população.

A partir desse contexto, o repensar do processo de formação e educação dos trabalhadores de saúde aponta alternativas para articular ensino e extensão, através de tecnologias que promovam o trabalho e sua interação social enquanto instrumento de afirmação da vida, na perspectiva de que o sistema de saúde e, portanto, seus trabalhadores, devem proporcionar espaços de encontro entre os atores e promover momentos de repensar seus processos de trabalho. Assim, hoje devemos planejar estratégias potenciais para esse repensar do processo de formação em saúde, e, nesse sentido, diversas propostas têm sido debatidas e experimentadas para que possamos superar esses tantos desafios postos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

A reflexão permanente sobre o mundo do trabalho é um exercício fundamental nesse processo que busca o desenvolvimento de possibilidades diferentes de fazer educação e saúde. Por isso, ao discutir as políticas de mudanças na formação e desenvolvimento de trabalhadores para o SUS, não podemos dissociar a construção da formação profissional do anseio por uma atenção de qualidade.

1.2. *Proposta Orçamentária*

Vide anexo A.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

2. Residências Multiprofissionais

2.1. Apresentação

Considerando a importância do Ministério da Saúde na formulação e execução da política de formação de recursos humanos para a saúde, e no sentido de atender as áreas prioritárias do Ministério da Saúde no que concerne à formação de profissionais, a presente proposta tem como meta ampliar vagas para alunos de residência multiprofissional e fomentar a formação em nível de mestrado profissional articulado às residências.

Em nível de residência, ampliará as vagas nas Residências Multiprofissionais – Integrada em Saúde (RIMS), vinculada ao Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago (HU/UFSC) e em Saúde da Família (REMULTISF), da seguinte forma:

- RIMS – criação de nova área de concentração, (Saúde da Família), com 9 vagas e ampliação de 03 vagas na área de alta complexidade.
- REMULTISF – 7 vagas

Em nível de formação stricto senso, tem-se a proposta do mestrado profissional associado à residência, com o financiamento da formação de discentes. Quando da realização da residência os alunos têm bolsa, porém quando da complementação de sua formação em nível de mestrado não possuem bolsa. Atualmente existe o Mestrado Profissional associado à RIMS, com 11 vagas e está sendo pleiteada a criação do Mestrado Profissional associado à REMULTISF com 10 vagas, computando um total de 22 bolsas para MP/RIMS e 10 vagas MP/REMULTISF.

Há que se salientar a contribuição dos trabalhos de mestrado profissional para as instituições de saúde, visto que os mesmos tem como objetivos:

- I. Capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho.
- II. Transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos considerando o desenvolvimento nacional, regional ou local.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

- III. Promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados.
- IV. Contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas, sendo que na área da saúde qualificam-se para Mestrado Profissional os programas de residência médica ou multiprofissional.

Desta forma, esta proposta visa não apenas a capacitação de profissionais, mas intervir nas instituições de saúde, no sentido de se alcançar um trabalho multiprofissional, bem como com propostas que possibilitem repensar a prática. Nossa experiência tem demonstrado que tanto os cursos de especialização, em nível de residência, como os mestrados profissionais tem colaborado para intervir na prática, visando não apenas um trabalho mais articulado entre os diversos profissionais que compõe a equipe de saúde, mas principalmente no sentido de articular teoria e prática, com projetos de atuação profissional, possibilitando ampliar inclusive o grau de segurança dos usuários atendidos. Os resultados dos trabalhos de conclusão da residência e do mestrado profissional tem possibilitado rever a prática, com a instituição de protocolos assistenciais, apropriados às instituições de saúde, nas quais os discentes tem sua formação e desta forma contribuindo para uma assistência mais qualificada.

Neste sentido, traçaram-se as seguintes metas:

- Formar 09 residentes na área saúde da família, na Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (RIMS).
- Ampliar a formação na área de alta complexidade em 03 vagas (RIMS).
- Ampliar 07 vagas na Residência Multiprofissional em Saúde da Família (REMULSIF).
- Formar 11 mestres profissionais associados à RIMS em 2013 e mais 11 em 2014 (total de 22).
- Formar 10 mestres profissionais associados à REMULSIF, em 2014.

The document features several handwritten signatures in black ink, including a large stylized signature on the left and two smaller ones on the right. To the right of the signatures is a circular official stamp with the text "PROEX" at the top and "VERIDICO" at the bottom, with some illegible text in the center.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

No entanto, é importante salientar a necessidade de articulação do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, no sentido de se garantir o financiamento das bolsas que estão sendo ampliadas, bem como as da nova área de concentração da RIMS – área da saúde da família, para que tal formação efetivamente se consolide.

2.2. *Proposta Orçamentária*

Vide anexo B.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

3. Educação Permanente para Profissionais na Área da Saúde na Atenção Básica e Fortalecimento das Atividades de Extensão

3.1. Apresentação

O projeto de desenvolvimento e cooperação, como verificado, pretende desenvolver e validar metodologias de fortalecimento do ensino e da condução setorial da saúde, pesquisar iniciativas, modelos de gestão e implementação de políticas, e desenvolver tecnologias de apoio à gestão locorregional da saúde.

Outros resultados esperados são a identificação de iniciativas e projetos de interesse na cooperação e com potencialidade de fortalecer a gestão democrática e participativa, a educação em saúde e as políticas desenvolvidas no Sistema Único de Saúde (SUS); a organização de eventos, simpósios, conferências e encontros sobre os temas relacionados ao objeto da cooperação; os desenvolvimentos de programas de estudos e extensão, educação permanente, articulação interinstitucional, apoio à gestão, monitoramento e avaliação, disseminação científica e outras atividades. Incentivar e ampliar as ações de extensão no âmbito da UFSC, com ênfase na área da saúde ou afins, atuando em duas grandes linhas:

- Criar e implementar cursos de Educação Permanente de acordo com demandas do Ministério da Saúde previsão de 60 vagas;
- Fortalecer as atividades de extensão através de bolsas para acadêmicos da UFSC atuando na área de saúde e afins – previsão de 250 bolsas na modalidade BEAEX, conforme Resolução do CUN 9/2010;
- Apoio as atividades de extensão no âmbito da UFSC, promovidas e suportadas pela PROEX, como por exemplo, a organização de eventos e encontros sobre os temas relacionados ao objeto do termo de cooperação.

Dessa maneira, conclui-se que a consecução das metas estabelecidas e dos resultados esperados no mencionado acordo se traduzirá em ações concretas de desenvolvimento de inteligência institucional, relacionada com o fortalecimento das ações de extensão na UFSC e em particular nas atividades relacionadas à área da saúde e afins. Considerando que o ensino e a extensão são parte integrante do sistema de saúde, os desafios da gestão e do seu fortalecimento não são exclusivamente das instâncias gestoras do SUS, mas envolvem o ensino das profissões e a formação permanente dos diferentes atores que protagonizam o sistema de saúde no seu cotidiano.

[Handwritten signatures and initials]

PROEX
MATERIAL JURÍDICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

3.2. Proposta Orçamentária

Vide anexo C.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO A – Proposta Orçamentária VER-SUS Brasil

Pessoa Física	Qtd	Meses	Valor Unitário	Vínculo	Encargos	Valor Total
Subcoordenador professor Antonio de Miranda Wosny – siape: 1156452 – CPF: 298.598.919-15	1	30	1.500,00	bolsa	0,00%	45.000,00
Coordenadores regionais (a definir)	9	10	1.000,00	bolsa	0,00%	90.000,00
Bolsista de graduação	2	30	600,00	bolsa	0,00%	36.000,00
						Subtotal 171.000,00
Passagens e Locomoções	Qtd Mensal	Valor Unitário	Meses	Encargos	Total (R\$)	
Passagens nacionais aéreas e terrestres	2	300,00	10	0,00%	6.000,00	
						Subtotal 6.000,00
Diárias Nacionais/Internacionais	Qtd Diária	Valor Unitário	Dias	Encargos	Total (R\$)	
Diárias Nacionais Hospedagens, alimentação, etc	1.500	140,00	10		2.100.000,00	
						Subtotal 2.100.000,00
Outros Serviços de Tercelhos - Pessoa Jurídica	Qtd Mensal	Valor Unitário	Meses	Encargos	Total (R\$)	
Serviços de eventos, seminários; material de expediente, serviços gráficos; reprodução de documentos.	5	2.000,00	10	0,00%	100.000,00	
						Subtotal 100.000,00
Material de Consumo		Meses	Valor Mensal	Encargos	Total	
confecção de camisetas, bolsas, bonés; material para utilização gráfica; material de expediente, material de escritório.		10	9.919,05	0,00%	99.190,50	
						Subtotal 99.190,50
						Parcial 2.476.190,50
Despesas Administrativas - Fundação de Apoio FEESC	Quantidade	Valor Mensal	Encargos	Valor (R\$)		
Pessoal Técnico Administrativo - Assistentes Administrativos - conciliação bancária da conta, realização de compras de materiais, envio de correspondências, etc. - Técnicos de Projetos - gerenciamento financeiro e técnico do acompanhamento diário do projeto - Analistas - Acompanhamento contratual, suporte no processamento de dados, etc.	30	1.908,94	90,00%	108.809,53		
Despesas com Combustível	30	100,00	0,00%	3.000,00		
Despesas com energia elétrica	30	200,00	0,00%	6.000,00		
Despesas com Telefonia	30	150,00	0,00%	4.500,00		
Despesas com correio, fretes, etc.	30	50,00	0,00%	1.500,00		
						Subtotal 123.809,53
						Valor total do Orçamento 2.600.000,03





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO B – Proposta Orçamentária Residências Multiprofissionais

Pessoa Física	Qtd	Meses	Valor Unitário	Vínculo	Encargos	Valor Total
Subcoordenadora Francine Lima Gelbcke-siape: 1160092 - CPF: 505.188.449-00	1	30	1.500,00	bolsa	0,00%	45.000,00
Bolsista de graduação	2	30	600,00	bolsa	0,00%	36.000,00
Bolsistas -Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (RIMS)	12	24	2.384,82	bolsa	0,00%	686.828,16
Bolsistas - Residência Multiprofissional em Saúde da Família (REMULSIF)	7	24	2.384,82	bolsa	0,00%	400.649,76
Bolsistas de mestrado	32	12	1.200,00	bolsa	0,00%	460.800,00
Seguro bolsa (RIMS + REMULSIF)	19	24	8,00			3.648,00
Seguro bolsa (mestrado)	32	12	8,00			3.072,00
				Subtotal		1.635.997,92
Passagens e Locomoções	Qtd Mensal	Valor Unitário	Meses	Encargos	Total (R\$)	
Passagens nacionais aéreas e terrestres	25	200,00	24	0,00%	120.000,00	
				Subtotal		120.000,00
Diárias Nacionais/Internacionais	Qtd Mensal	Valor Unitário	Meses	Encargos	Total (R\$)	
Diárias Nacionais	17	290,00	24		118.320,00	
				Subtotal		118.320,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Qtd Mensal	Valor Unitário	Meses	Encargos	Total (R\$)	
Serviços técnicos de consultorias profissionais; Serviços gráficos; organização de seminários integrados (coffee break, locação de espaço, equipamentos); publicação referente a editais, tarifa bancária, correio, frete.	1	R\$ 4.656,00	30	0,00%	139.680,00	
				Subtotal		139.680,00
Material de Consumo		Meses	Valor Mensal	Encargos	Total (R\$)	
Material para utilização gráfica (encadernação); Material de expediente; Material de escritório; suprimentos de informática;		30	3.000,00	0,00%	90.000,00	
				Subtotal		90.000,00
				Parcial		2.103.997,92






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

Despesas Administrativas- Fundação de Apoio FEESC	Quantidade	Valor Mensal	Encargos	Valor (R\$)
Pessoal Técnico Administrativo - Assistentes Administrativos - conciliação bancária da conta, realização de compras de materiais, envio de correspondências, etc. - Técnicos de Projetos - gerenciamento financeiro e técnico do acompanhamento diário do projeto - Analistas - Acompanhamento contratual, suporte no processamento de dados, etc.	30	1.561,40	90,00%	88.999,90
Despesas com Combustível	30	100,00	0,00%	3.000,00
Despesas com energia elétrica	30	180,00	0,00%	5.400,00
Despesas com Telefonia	30	220,00	0,00%	6.600,00
Despesas com correio, fretes, etc	30	40,00	5,00%	1.200,00
			Subtotal	105.199,90
			Valor total do Orçamento	2.209.197,82



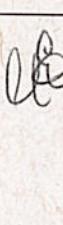




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO C – Proposta Orçamentária Educação Permanente para Profissionais na Área da Saúde na Atenção Básica e Fortalecimento das Atividades de Extensão

Pessoa Física	Qtd	Meses	Valor Unitário	Vínculo	Encargos	Valor Total
Assessor administrativo	1	30	3.500,00	CLT (bruto)	90,00%	199.500,00
Assessor técnico	1	30	3.000,00	CLT (bruto)	90,00%	171.000,00
Assistente administrativo	2	30	1.500,00	CLT (bruto)	90,00%	171.000,00
Consultoria Técnica (a definir)	4	1	500,00	RPA	20,00%	2.400,00
Consultor revisor de texto	1	1	7.500,00	RPA	20,00%	9.000,00
Consultor técnico EAD	1	3	2.430,00	RPA	20,00%	8.748,00
Professor coordenador geral de projeto (a definir)	1	30	2.500,00	bolsa		75.000,00
Professor coordenador Lenilza Mattos Lima-siape: 1156903 - CPF: 416.834.209-34	1	30	1.500,00	bolsa		45.000,00
Professores ministrantes	10	3	2.875,00	bolsa		86.250,00
Professores orientadores (a definir)	10	4	1.500,00	bolsa		60.000,00
Professor coordenador projeto (a definir)	1	24	1.500,00	bolsa		36.000,00
Professor coordenador pedagógico (a definir)	1	24	1.400,00	bolsa		33.600,00
Professor pesquisador	1	4	1.000,00	bolsa		4.000,00
Professor pesquisador	1	5	1.500,00	bolsa		7.500,00
Professores pesquisador (a definir)	2	2	1.000,00	bolsa		4.000,00
Professores conteudistas (a definir)	4	2	4.000,00	bolsa		32.000,00
Bolsista de graduação	1	24	1.000,00	bolsa		24.000,00
Bolsista de graduação	1	18	1.000,00	bolsa		18.000,00
Bolsista de graduação	3	4	1.000,00	bolsa		12.000,00
Bolsista de mestrado	1	24	1.300,00	bolsa		31.200,00
Bolsista graduação extensão	250	30	420,00	bolsa		3.150.000,00
Bolsista de graduação	3	30	600,00	bolsa		54.000,00
				Subtotal		4.234.198,00
Passagens e Locomoções	Qtd Mensal	Valor Unitário	Meses	Encargos	Total (R\$)	
Passagens nacionais - aéreas e terrestres	3	1.500,00	23	0,00%	103.500,00	
Passagens internacionais	1	4.000,00	4	0,00%	16.000,00	
				Subtotal		119.500,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6482
E-mail: proex@contato.ufsc.br

Diárias Nacionais/Internacionais	Qtd Mensal	Valor Unitário	Meses	Encargos	Total (R\$)
Diárias Nacionais	13	290,00	10		37.700,00
Diárias internacionais	1	450,00	9		4.050,00
					Subtotal 41.750,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Qtd Mensal	Valor Unitário	Meses	Encargos	Total (R\$)
Manutenção de equipamentos, serviços de táxi, estacionamentos, fretes, correios, serviços de táxi, estacionamentos, serviços gráficos, cópias, reprodução de documentos, serviços de eventos, seminários.	1	12.800,00	30	0,00%	384.000,00
					Subtotal 384.000,00
Material de Consumo	Meses	Valor Mensal	Encargos	Total	
Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material de limpeza; material de copa e cozinha; suprimentos de informática; alimentação; combustível.	30	5.472,33	0,00%	164.173,10	
					Subtotal 164.173,10
					Parcial 4.943.621,10
Despesas Administrativas - Fundação de Apoio FEESC	Quantidade	Valor Mensal	Encargos	Valor (R\$)	
Pessoal Técnico Administrativo	30	4.057,57	90,00%	231.281,05	
- Assistentes Administrativos - conciliação bancária da conta, realização de compras de materiais, envio de correspondências, etc.					
- Técnicos de Projetos - gerenciamento financeiro e técnico do acompanhamento diário do projeto					
- Analistas - Acompanhamento contratual, suporte no processamento de dados, etc.					
Despesas com Combustível	30	100,00	0,00%	3.000,00	
Despesas com energia elétrica	30	250,00	0,00%	7.500,00	
Despesas com Telefonia	30	120,00	0,00%	3.600,00	
Despesas com correio, fretes e etc.	30	60,00	0,00%	1.800,00	
					Subtotal 247.181,06
					Valor total do Orçamento 5.190.802,15

[Handwritten signatures and initials]

FEESC
JURÍDICO

Anexo II
Previsão Orçamentária

ANEXO II
ORÇAMENTO DETALHADO - Programa de Educação Permanente

Pessoa Física	Quant.	Meses	Valor Unitário	Vínculo	Encargos	Valor Total
assessor administrativo	1	30	3.500,00	CLT (bruto)	90,00%	199.500,00
assessor técnico	1	30	3.000,00	CLT (bruto)	90,00%	171.000,00
assistente administrativo	2	30	1.500,00	CLT (bruto)	90,00%	171.000,00
Consultoria Técnico (a definir)	4	1	500,00	RPA	20,00%	2.400,00
consultor revisor de texto	1	1	7.500,00	RPA	20,00%	9.000,00
consultor técnico EAD	1	3	2.430,00	RPA	20,00%	8.748,00
professor coordenador geral de projeto (a definir)	1	30	2.500,00	bolsa		75.000,00
Professor subcoordenador Lenilza Mattois Lima-Siape: 1156903 - CPF: 416.834.209-34	1	30	1.500,00	bolsa		45.000,00
professores ministrantes	10	3	2.875,00	bolsa		86.250,00
professores orientadores (a definir)	10	4	1.500,00	bolsa		60.000,00
professor coordenador projeto Angela	1	24	1.500,00	bolsa		36.000,00
professor coordenador pedagógico Márcia	1	24	1.400,00	bolsa		33.600,00
professor pesquisador	1	4	1.000,00	bolsa		4.000,00
professor pesquisador	1	5	1.500,00	bolsa		7.500,00
professores pesquisador (a definir)	2	2	1.000,00	bolsa		4.000,00
professores confeudistas (a definir)	4	2	4.000,00	bolsa		32.000,00
bolsista de graduação	1	24	1.000,00	bolsa		24.000,00
bolsista de graduação	1	18	1.000,00	bolsa		18.000,00
bolsista de graduação	3	4	1.000,00	bolsa		12.000,00
bolsista de mestrado	1	24	1.300,00	bolsa		31.200,00
bolsista graduação	250	30	420,00	bolsa		3.150.000,00
bolsista de graduação	3	30	600,00	bolsa		54.000,00
				Subtotal		4.234.158,00
Passagens e Locomoções						
passagens nacionais - aéreas e terrestres	3	1.500,00	23	0,00%	103.500,00	
passagens internacionais	1	4.000,00	4	0,00%	16.000,00	
				Subtotal		119.500,00
Diárias Nacionais/Internacionais						
Diárias Nacionais	13	290,00	10			37.700,00
Diárias internacionais	1	450,00	9			4.050,00
				Subtotal		41.750,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
	Quant. Mensal	Valor Unitário	Meses	Encargos	Total (R\$)	
	1	12.800,00	30	0,00%	384.000,00	
				Subtotal		384.000,00

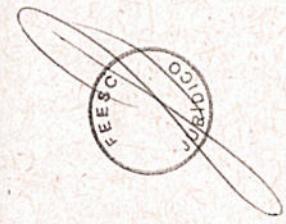
Manutenção de equipamentos, serviços de táxi, estacionamento, fretes, correios, serviços de táxi, estacionamentos, serviços gráficos, cópias, reprodução de documentos, serviços de eventos, seminários.

[Assinatura]

4 E E G C
JURÍDICO

Anexo II
Previsão Orçamentária

Material de Consumo	Meses	Valor Mensal	Encargos	Total
Material para utilização gráfica; material de expediente; material de escritório; material de limpeza; material de copa e cozinha; suprimentos de informática; alimentação; combustível	30	5.472,33	0,00%	164.173,10
			Subtotal	164.173,10
			Pagaria	1943.624,10
Despesas Administrativas - Fundação de Apoio FEESEC	Quantidade	Valor Mensal	Encargos	Valor (R\$)
Pessoal Técnico Administrativo	30	4.057,57	90,00%	231.284,05
- Assistentes Administrativos - conciliação bancária da conta, realização de compras de materiais, envio de correspondências, etc.				
- Técnicos de Projetos - gerenciamento financeiro e técnico do acompanhamento diário do projeto				
- Analistas - Acompanhamento contratual, suporte no processamento de dados, etc.				
Despesas com Combustível	30	100,00	0,00%	3.000,00
Despesas com energia elétrica	30	250,00	0,00%	7.500,00
Despesas com Telefonia	30	120,00	0,00%	3.600,00
Despesas com correio, fretes, etc	30	60,00	0,00%	1.800,00
			Subtotal	247.181,05
			Valor total do Orçamento	5.190.802,15



(Handwritten signature)

Anexo II
Previsão Orçamentária

ANEXO II
ORÇAMENTO DETALHADO - Residências Multiprofissionais

Pessoa Física	Quant.	Meses	Valor Unit.	Vínculo	Encargos	Valor Total	
Subcoordenadora Francine Lima Gelbcke-siape: 1160092 - CPF: 505.188.449-00 bolsista de graduação	1	30	1.500,00	bolsa	0,00%	45.000,00	
Bolsistas -Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (RIMS)	2	30	600,00	bolsa	0,00%	36.000,00	
Bolsistas - Residência Multiprofissional em Saúde da Família (REMULTISF)	12	24	2.384,82	bolsa	0,00%	686.828,16	
Bolsistas de mestrado	7	24	2.384,82	bolsa	0,00%	400.649,76	
seguro bolsa (RIMS + REMULTISF)	32	12	1.200,00	bolsa	0,00%	460.800,00	
seguro bolsa (mestrado)	19	24	8,00			3.648,00	
	32	12	8,00			3.072,00	
					Subtotal	1.635.997,92	
Passagens e Locomoções							
passagens nacionais aéreas e terrestres	25	200,00	24	0,00%	120.000,00		
					Subtotal	120.000,00	
Diárias Nacionais/Internacionais							
Diárias Nacionais	17	290,00	24		118.320,00		
					Subtotal	118.320,00	
Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica							
Serviços técnicos de consultorias profissionais; Serviços gráficos; Serviços de manutenção de equipamentos, organização de seminários integrados (coffebreak, locação de espaço, equipamentos); publicação referente a editoriais, tarifa bancária, correio, frete	1	R\$ 4.656,00	30	0,00%	139.680,00		
					Subtotal	139.680,00	
Material de Consumo							
Material para utilização gráfica (encadernação); Material de expediente; Material de escritório; suprimentos de informática;	30	3.000,00	0,00%	90.000,00			
					Subtotal	90.000,00	
					Parcial	2.103.997,92	
Despesas Administrativas - Fundação de Apoio FEEESC							
Pessoal Técnico Administrativo	30	1.561,40	90,00%	88.999,90			
- Assistentes Administrativos - conciliação bancária da conta, realização de compras de materiais, envio de correspondências, etc.							
- Técnicos de Projetos - gerenciamento financeiro e técnico do acompanhamento diário do projeto							
- Analistas - Acompanhamento contratual, suporte no processamento de dados, etc.							
Despesas com Combustível	30	100,00	0,00%	3.000,00			
Despesas com energia elétrica	30	180,00	0,00%	5.400,00			
Despesas com Telefonia	30	220,00	0,00%	6.600,00			
Despesas com correio, fretes, etc	30	40,00	5,00%	1.200,00			
					Subtotal	105.199,90	
						Valor total do Orçamento	2.209.197,82

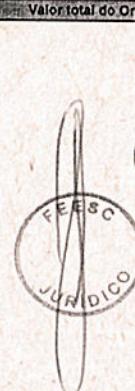
FEESC
FUNDAÇÃO
EAD
CURITIBA

Anexo II
Previsão Orçamentária

ANEXO II

ORÇAMENTO DETALHADO - VER-SUS

Pessoas Física	Quantidade	Meses	Valor Unitário	Vínculo	Encargos	Valor Total
Subcoordenador professor Antonio de Miranda Wosny – SIAPE: 1156452 – CPF: 298.598.919-15	1	30	1.500,00	bolsa	0,00%	45.000,00
Coordenador regionais (a definir)	9	10	1.000,00	bolsa	0,00%	90.000,00
Bolsista de graduação	2	30	600,00	bolsa	0,00%	36.000,00
						-
						Subtotal
						171.000,00
Passagens e Locomoções	Qtade Mensal	Valor Unitário	Meses	Encargos	Total (R\$)	
Passagens Nacionais e terrestres	2	300,00	10	0,00%	6.000,00	Subtotal
						6.000,00
Diárias Nacionais/Internacionais	Qtade diária	Valor Unitário	Dias	Encargos	Total (R\$)	
Diárias Nacionais Hospedagens, alimentação, etc	1.500	140,00	10		2.100.000,00	Subtotal
						2.100.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Qtade Mensal	Valor Unitário	Meses	Encargos	Total (R\$)	
Serviços de eventos, seminários; material de expediente, serviços gráficos; reprodução de documentos e manutenção em equipamentos	5	2.000,00	10	0,00%	100.000,00	Subtotal
						100.000,00
Material de Consumo	Meses	Valor Mensal	Encargos	Total		
confecção de camisetas, bolsas, bonés; material para utilização gráfica; material de expediente, material de escritório.	10	9.919,05	0,00%	99.190,50	Subtotal	99.190,50
					Parcial	2.476.190,50
Despesas Administrativas - Fundação de Apoio FEEsc						
Pessoal Técnico Administrativo	30	1.908,94	90,00%	108.809,53		
- Assistentes Administrativos - conciliação bancária da conta, realização de compras de materiais, envio de correspondências, etc.						
- Técnicos de Projetos - gerenciamento financeiro e técnico do acompanhamento diário do projeto						
- Analistas - Acompanhamento contratual, suporte no processamento de dados, etc.						
Despesas com Combustível	30	100,00	0,00%	3.000,00		
Despesas com energia elétrica	30	200,00	0,00%	6.000,00		
Despesas com Telefonia	30	150,00	0,00%	4.500,00		
Despesas com correio, fretes, etc	30	50,00	5,00%	1.500,00		
					Subtotal	123.809,53
						Valor total do Orçamento
						2.600.000,00





UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Contratos Fundacionais

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / E-mail carc-proinfra@reitoria.ufsc.br / +55 (48) 3721-9660

Florianópolis, 21 de Novembro de 2012.

Portaria nº 503/CCF/2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa FEESC - FUND. ENSINO DA ENG. EM SC - Processo nº 23080.055212/2012-29 - Contrato nº 00503/2012.

VANIA MARLI SCHUBERT BACKES
Professor Associado 3 De, CPF 35696214053
CCS-DEPTO DE ENFERMAGEM (NFR)

Pró-Reitor de Administração

José Carlos F. Nogueira
Diretor
Deptº de Projetos, Contratos e Convênios
Portaria 907/2012/GR